Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

EDITAL Nº 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo Administrativo nº 62/2024

Registro de Preços

Em atendimento ao comunicado GP n. 03/2024 emitido pelo TCESP, a origem informa: nos termos do disposto no art. 187 da Lei 14.133/2021 aplicam-se ao presente certame os seguintes regulamentos expedidos pela união:

I – Decreto federal n. 11.462/2023 que: "regulamenta os art. 82 a art. 86 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional."

II – Instrução SEGES n. 73/2022 que: "dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional."

Os regulamentos mencionados podem ser acessados através dos seguintes endereços eletrônicos:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11462.htm
https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS**, por meio do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, torna público que, nas datas, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, de nº 015/2025** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos.
A Prefeitura de Altinópolis será a única contratante do presente processo.

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
Regime de Execução: Indireta
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Modo de Disputa: Aberto

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, desde que comprovado o preço vantajoso.

Dotação orçamentária:

Despesa	Órgão	Econômica	Função / Subfunção /Programa	Ação	Fonte	Cód Aplicação	Valor
71	04.01.00	3.3.90.39	15.452.4001	2035	01	110.000	1.191.876,07

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ADEQUADA MANUTENÇÃO EM CARÁTER PREVENTIVO, PREDITIVO E CORRETIVO, RETIRADA, INSTALAÇÃO DE BOMBAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA BOMBAS DAS MARCAS KSB, IMBIL, MEGABLOC E NETZSCH INSTALADAS NAS UNIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO.

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTES DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 16 de maio de 2025.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 16 de maio de 2025 a partir das 09:10 horas.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Retirada do Edital: www.altinopolis.sp.gov.br/licitacoes

Local da Disputa: www.licitanet.com.br

FUNDAMENTO LEGAL: o Presente Pregão Eletrônico é regido pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Nº 147 de 7 de agosto de 2014, Portaria Municipal nº 124 de 21 de março de 2025:

Rafaela Pereira – pregoeira

Orlando Botelho Junior – pregoeiro

Anny Cláudia Alves – equipe de apoio

Fabiana Voltolini Ribeiro – equipe de apoio

1.1 Por força do disposto no art. 187 da Lei Federal n. 14.133 aplica-se ainda ao presente certame o disposto no art. 25, 26, 27 e 28 do Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal de Altinópolis, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma LICITANET Licitações Eletrônicas.

1.4 Nos termos do disposto no § 1º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133/2021 a Prefeitura Municipal de Altinópolis é a única contratante.

2. DO OBJETO

2.1. O presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ADEQUADA MANUTENÇÃO EM CARÁTER PREVENTIVO, PREDITIVO E CORRETIVO, RETIRADA, INSTALAÇÃO DE BOMBAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA BOMBAS DAS MARCAS KSB, IMBIL, MEGABLOC E NETZSCH INSTALADAS NAS UNIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO.**

2.1.1. A presente licitação **não tem por objeto** o fornecimento isolado de peças, mas sim a execução de serviço de manutenção com aplicação de peças, nos termos do Anexo I.

2.2. O objeto será entregue pela contratada nos endereços e prazos constantes no Anexo I.

2.4. As quantidades estimadas são mera informação aos interessados. Pelo sistema de registro de preços, a prefeitura não se obrigará a adquirir ou solicitar quantidades mínimas, inclusive para fins de faturamento.

2.5. A empresa participante declara pleno conhecimento de todas as condições estipuladas neste edital, inclusive quanto aos prazos de entrega, não podendo posteriormente alegar qualquer desconhecimento.

2.5.1 – Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente;

2.6 – As propostas somente serão consideradas se respeitarem e atenderem a todas as especificações técnicas descritas neste edital, relacionadas e detalhadas nos respectivos anexos.

2.9 – Prazo de Vigência: A Ata do presente Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.10 - As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio sistema de registro de preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas, reservando-se o direito de alterar a distribuição, adaptando-se às necessidades.

2.11 – A empresa vencedora deverá executar os serviços conforme a necessidade da Administração, não podendo haver atrasos, bem como atentar para todas as condições do edital, sendo, portanto, considerada falta grave o não atendimento, impondo as sanções previstas no Edital.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, pelo e-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br, pelo aplicativo eOuve (www.altinopolis.eouve.com.br) ou junto ao Departamento de Licitações, situado à Rua Major Garcia, 144, Centro, Altinópolis, SP, CEP 14.350-057, das 08h00 às 17h00.

3.1.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

3.2. As consultas e impugnações serão respondidas via e-mail do fornecedor e disponibilizadas através do site www.altinopolis.sp.gov.br/licitacoes.

3.3. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração, será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

3.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, nos seguintes termos:

5.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.2.1. Suspensas ou impedidas de licitar e contratar com o Município de Altinópolis e as declaradas inidôneas para licitar e contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.

5.2.2. Reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.2.3. Enquadradas nas disposições do §1º do artigo 9º da Lei nº 14.133/21.

5.2.4. Em processo de Falência, concurso de credores ou em dissolução ou liquidação.

6. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

6.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

Licitanet Licitações Eletrônicas, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.licitanet.com.br.

6.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à LICITANET Licitações Eletrônicas, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da LICITANET Licitações Eletrônicas.

6.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a LICITANET Licitações Eletrônicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. ACESSO AO SISTEMA

7.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente **encaminhamento da proposta de preços**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4 poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

7.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

7.6.1 proibidos de participar de licitações e celebrar CONTRATO ADMINISTRATIVO, na forma da legislação vigente;

7.6.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.6.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.6.4 que se enquadrem nas vedações previstas no §1º do artigo 9º da Lei nº 14.133/21;

7.6.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.6.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Uberlândia-MG Ligações (34) 2512-6500 e WhatsApp (34) 3014-6633, ou através da LICITANET Licitações Eletrônicas ou pelo e-mail fornecedores@licitanet.com.br.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor global;

9.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.1.4. No campo "marca/modelo" pode ser informado "serviço".

9.1.5. Para julgamento das Propostas, o Pregoeiro levará em consideração o Menor Preço Global.

9.1.6. Observado o estabelecido no subitem precedente será desclassificada a proposta que:

A) Deixar de apresentar qualquer documento exigido ou apresentá-lo em desacordo com qualquer exigência deste Edital e seus Anexos;

B) Apresentar preço global e/ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, exceto quando envolverem materiais ou equipamentos de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, expressamente, a parcela ou totalidade da remuneração;

C) Apresentar prazo de execução do objeto desta licitação diferente do estabelecido neste Edital.

§ÚNICO: as propostas reajustadas deverão contemplar o valor unitário de cada item.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do registro de preços.

10. DA(S) SESSÃO(ÕES) PÚBLICA(S) DO PREGÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global dos itens

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 500,00 (quinhentos reais).

10.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

10.11.1.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.16. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.18. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei 14.133/21.

10.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.3 Será desclassificada a proposta final ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3.2. Considerar-se-ão manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. A inexequibilidade acima descrita, só será considerada após diligência do pregoeiro e equipe de apoio, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.3.3. Será dada à licitante que apresentar proposta considerada inexequível a oportunidade de demonstrar a viabilidade da mesma, por meio de planilha de composição de custos.

11.3.4. Serão desclassificados as propostas e os lances:

11.3.4.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

11.3.4.2. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.3.4.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

11.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

11.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6 O Pregoeiro convocará o licitante vencedor para enviar os documentos de habilitação, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.11 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.12 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.12.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.12.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.15. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as condições definidas neste Edital.

11.16. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

11.17. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a Sessão Pública de lances, será verificada a habilitação da licitante.

12.1.1. O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no subitem 17.1. do edital.

12.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

12.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

12.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo os documentos referentes à regularidade fiscal nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

12.2.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

12.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

12.3. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, salvo os documentos referentes à regularidade fiscal nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

12.3.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

a) A licitante poderá compactar os arquivos (formatos zip, rar, etc) ou mesmo juntar arquivos pdf, caso queira.

b) O Pregoeiro convocará o licitante vencedor para enviar os documentos de habilitação, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

12.4.1. Para empresa Individual: Registro comercial;

12.4.2. Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

12.4.3. Para sociedade civil (sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

12.4.4. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

12.4.5. Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

12.4.6. Quando a atividade assim o exigir: registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente.

12.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicilio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

12.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicilio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

12.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicilio (filial) ou sede (matriz) do licitante, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.

12.5.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários.

12.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

12.5.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.5.7. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

12.5.8. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

12.5.8.1. Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no item anterior, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

12.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

12.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

12.6.2. No caso de empresa em recuperação judicial, deverá apresentar Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.

12.6.2.1.No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

12.7 – QUALIFICACAO TECNICA / OPERACIONAL

a) Declaração em papel personalizada da licitante de que se responsabilizará pela entrega do objeto licitado conforme ordem de fornecimento e as especificações deste Edital bem como em sua proposta e no prazo requerido. **ANEXO IV**

b) **Prova de aptidão** para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome da licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que indique(m) a execução do serviço licitado, em **quantitativo mínimo de 400 (quatrocentas) horas** de mão de obra para retirada, manutenção e instalação de bombas d´agua correspondente a 50% do quantitativo estimado da licitação.

b.1) Esta prova de aptidão deverá necessariamente estar devidamente identificada constando razão social da empresa que está fornecendo e assinada por representante da empresa devidamente identificado (nome / função)

b.2) Os atestados deverão ser acompanhados dos respectivos acervos dos profissionais responsáveis.

IMPORTANTE: EM CASO DE DÚVIDA HAVERÁ DILIGÊNCIA CONFORME PREVISTO NA LEI DE LICITAÇÕES.

12.8. OUTRAS COMPROVAÇÕES

12.8.1 – Proposta escrita, assinada, em papel timbrado da empresa.

12.8.2 Declaração da licitante subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme **ANEXO V**.

12.8.3 Declaração da empresa assinada pelo seu representante legal, que caso seja vencedora se compromete a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **ANEXO VI.**

12.8.4. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO III).

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

12.8.5 – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte **(ANEXO VII), acompanhada da certidão simplificada da junta comercial comprovando o enquadramento.**

12.8.6 – Declaração conforme **ANEXO VIII** (apenas para ME e EPP).

a) A licitante poderá compactar os arquivos (formatos zip, rar, etc) ou mesmo juntar arquivos pdf, caso queira.

13. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo de dez minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

13.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação será formalizada por meio da assinatura da Ata de Registro de Preço.

14.2. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas no artigo 137 da Lei 14.133/21.

14.2.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Altinópolis os direitos elencados na Lei 14.133/21.

14.3. A contratada deverá assinar a ata de registro de preços em até cinco dias a contar da convocação.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada fica obrigada a:

a) Executar os fornecimentos rigorosamente de acordo com as discriminações constantes na proposta comercial.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

b) O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

16. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1 O objeto será entregue pela contratada conforme especificado no anexo I do Edital.

16.4. A CONTRATADA ficará sujeita as seguintes condições:

16.4.1. As quantidades são estimadas e a Prefeitura do Município de Altinópolis, não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades.

16.5. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização por parte da Prefeitura, reservando-se à Prefeitura Municipal de Altinópolis o direito de não proceder ao recebimento do serviço caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

16.6. O objeto deverá ser executado durante a vigência da validade da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

16.8. A empresa participante declara pleno conhecimento de todas as condições estipuladas neste edital, inclusive quanto aos prazos de entrega, não podendo posteriormente alegar qualquer desconhecimento.

16.9 – Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente;

16.10 – A empresa vencedora deverá fornecer os serviços, conforme a necessidade da Administração, não podendo haver atrasos, bem como atentar para todas as condições de entrega e condições do edital, sendo, portanto, considerada falta grave o não atendimento, impondo as sanções previstas no Edital.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Conforme Decreto Municipal nº 72/2023, o pagamento da obrigação deverá ocorrer nos dias 20 (vinte) e 30 (trinta) de cada mês imediatamente posterior a conclusão dos atos referentes a liquidação da despesa.

17.2. A contratada deverá enviar em formato PDF a nota fiscal para o endereço de e-mail: **engenharia@altinopolis.sp.gov.br.**

17.2.2. Deverão ser observadas as disposições das Instruções Normativas RFB 1.234/2012 e 2.148/2023 quanto ao Imposto de Renda, principalmente quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido.

17.2.2.1. Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, portanto não precisam ser destacados no documento fiscal.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

17.2.2.2. Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional/MEI não estarão sujeitas a retenção de IR. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição, no momento da apresentação do documento fiscal.

17.2.2.3. Retenções de ISS e INSS seguirão a legislação própria e vigente para cada um dos tributos.

17.2.2.4. O Órgão Requisitante terá prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal para aprová-la ou rejeitá-la.

17.3. O pagamento do preço pactuado dar-se-á exclusivamente mediante depósito Bancário na conta Corrente indicada pelo licitante vencedor, sendo vedado à emissão de título de crédito para fins de cobrança do Município do Preço Pactuado.

17.4. A Nota Fiscal não aprovada pelo Órgão Requisitante será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

17.5. A devolução da Nota Fiscal não aprovada pelo Órgão Requisitante em hipótese alguma servirá de pretexto para que seja suspenso o serviço.

17.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

17.7. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido conforme índice INPC/IBGE, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Altinópolis, e será descredenciado do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município de Altinópolis, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, no prazo estipulado pela Administração, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, sujeitará o licitante vencedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a Administração, garantindo a prévia defesa e sem prejuízo das penalidades previstas na Lei 14.133/21, poderá, ainda, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

a) Advertência;

b) Em caso de inexecução total do objeto, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado na Ata, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação vigente;

c) Em caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento), que será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar com o órgão ou entidade contratante, por até dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Altinópolis, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.2. Fica assegurado ao Município o direito de no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

19.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o pregoeiro comunicará através do sistema a nova data da sessão de disputa.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Altinópolis.

19.7. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar 147/2014.

19.8. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.9. Fica designado o foro da Comarca de Altinópolis para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem partes integrante do presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referencia

ANEXO II – Minuta – ATA de Registro de Preços;

ANEXO III – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO IV – Declaração de entrega e execução

ANEXO V – Declaração de inexistência de fato impeditivo

ANEXO VI – Declaração de atendimento às condições do Edital

ANEXO VII – Declaração de enquadramento como microempresa

ANEXO VIII – Declaração de limite de faturamento ME/EPP

ANEXO IX – Modelo de Proposta

Altinópolis, 08 de abril de 2025

Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 015/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ADEQUADA MANUTENÇÃO EM CARÁTER PREVENTIVO, PREDITIVO E CORRETIVO, RETIRADA, INSTALAÇÃO DE BOMBAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA BOMBAS DAS MARCAS KSB, IMBIL, MEGABLOC E NETZSCH INSTALADAS NAS UNIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO.

Se houver qualquer divergência entre o descritivo do edital e o sistema LICITANET Licitações Eletrônicas, prevalecerá o descritivo do edital.

As quantidades informadas são estimadas. A prefeitura não se obrigará a adquirir quantidades mínimas nem a totalidade do registro de preços.

1 – Objeto

O objeto visa o registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar adequada manutenção em caráter preventivo, preditivo e corretivo, retirada, instalação de bombas e fornecimento de peças originais, para bombas das marcas **KSB, IMBIL, MEGABLOC E NETZSCH** instaladas nas unidades do sistema de abastecimento público de água e esgoto.

2 – Justificativa

A contratação do registro de preços para serviços de manutenção, instalação e fornecimento de peças originais para bombas das marcas KSB, IMBIL, MEGABLOC e NETZSCH é fundamental para assegurar a eficiência, continuidade e confiabilidade do sistema de abastecimento público de água e esgoto. A manutenção preventiva e corretiva das bombas é crucial para prevenir interrupções no fornecimento de água e esgoto, garantindo a saúde e bem-estar da população. A contratação de uma empresa especializada garantirá serviços de alta qualidade, eficiência e segurança. Além disso, o registro de preços promoverá economia de recursos, agilidade na contratação e transparência nos processos.

3 – Especificação do objeto

Prefeitura Municipal de Altinópolis

FLS

Descrição detalhada dos produtos a serem adquiridos ou serviços a serem executados:

Lote Único

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO
1	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS D'AGUA	1000 HORAS	900,00
2	EIXO-SB.A BOMBA WKL 100/6 (KSB)	8	3.426,67
3	ROLAMENTO 3309 C-3 (NSK)	30	89,00
4	ROLAMENTO NU-210 KC3 (NSK)	30	670,00
5	DIFUSOR WKL 100 (ULT. ESTÁGIO) (KSB)	15	1.518,33
6	DIFUSOR WKL 100 (INTERMEDIÁRIOS) (KSB)	15	1.416,67
7	ROTOR WKL 100 (KSB)	20	1.502,67
8	LUVA PROTETORA DE EIXO WKL 100 L/R (KSB)	40	426,67
9	LUVA PROTETORA DE EIXO WLK 100 L/S (KSB)	40	470,00
10	LUVA DISTANCIADORA WKL 100 L/R (KSB)	40	270,00
11	LUVA DISTANCIADORA WKL 100 L/S (KSB)	40	286,67
12	LUVA DE ESTÁGIO WKL 100 (KSB)	40	280,00
13	JOGO DE JUNTAS BOMBA WKL 100/6 (KSB)	60	510,00
14	ANEL DE DESGASTE -A- 150/170 KSB	40	333,33
15	CHAVETA A12 X 8 X 35 KSB	30	210,00
16	EIXO -SB.A BOMBA WKL 100/5 (IMBIL)	8	3.436,67
17	ROLAMENTO 3309 C-3 (IMBIL)	30	91,00
18	ROLAMENTO NU-210 KC3 (IMBIL)	30	670,00
19	DIFUSOR WKL 100 (ULT.ESTÁGIO) (IMBIL)	15	1.518,33
20	DIFUSOR WKL 100 (INTERMEDIÁRIOS) (IMBIL)	15	1.416,67
21	ROTOR WKL 100 (IMBIL)	20	1.502,67
22	LUVA PROTETORA DE EIXO WKL 100 L/R (IMBIL)	30	426,67
23	LUVA PROTETORA DE EIXO WKL 100 L/S (IMBIL)	30	470,00
24	LUVA DISTANCIADORA WKL 100 L/R (IMBIL)	30	270,00
25	LUVA DISTANCIADORA WKL 100 L/S (IMBIL)	30	286,67
26	LUVA DE ESTÁGIO WKL 100 (IMBIL)	30	280,00
27	ANEL DE DESGASTE A150/170 X1 2 IMBIL	30	333,33
28	JOGO DE JUNTAS BOMBA WKL 100/6 (IMBIL)	50	510,00
29	CHAVETA A12 X 8 X 35 IMBIL	30	210,00
30	ROLAMENTO 6306 ZC3 ETA 80-33/40	30	101,67
31	ANEL DE DESGASTE -A ETA 110/125/10	30	233,33
32	ROTOR ETA 80/33/40 KSB	8	1.636,67
33	ROTOR ETA 80/26/40 KSB	8	1.343,33
34	RETENTOR -A ETA 80/33/40	16	65,00
35	GAXETA QUADRADA GRAFITADA 3/8	180	225,00
36	ROLAMENTO MEGABLOC 80	10	508,33
37	ROLAMENTO MEGABLOC 40	10	181,00

Prefeitura Municipal de Altinópolis

FLS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO
38	SELO MECÂNICO MEGABLOC	10	163,33
39	ROTOR MEGABLOC	5	795,00
40	ANEL DE DESGASTE MEGABLOC	10	238,33
41	LUVA PROTETORA MEGABLOC	15	490,00
42	CORPO EXPIRAL MEGABLOC	5	2.103,33
43	TAMPA DE PRESSÃO MEGABLOC	5	1.506,67
44	JUNTA PLANA MEGABLOC	20	197,33
45	ARRUELA MEGABLOC	60	94,00
46	MOTOR ELETRICO	4	5.893,33
47	PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADA MEGABLOC	50	198,33
48	BUJÃO MEGABLOC	5	145,33
49	PARAFUSO DO ROTOR MEGABLOC	30	215,00
50	CHAVETA (BOMBA MEGABLOC 80 40 165)	30	71,00
51	CHAVETA (BOMBA MEGABLOC 50/200	30	55,00
52	ROLAMENTO (BOMBA MEGABLOC 50/200)	10	513,33
53	SELO MECÂNICO (BOMBA MEGABLOC 50/200)	10	200,00
54	ROTOR (BOMBA MEGABLOC 50/200)	5	1.093,33
55	ANEL DE DESGASTE (BOMBA MEGABLOC 50/200)	10	212,67
56	LUVA PROTETORA (BOMBA MEGABLOC 50/200)	5	568,33
57	CORPO EXPIRAL (BOMBA MEGABLOC 50/200)	8	2.253,33
58	TAMPA DE PRESSÃO MEGABLOC 50	8	1.686,67
59	JUNTA PLANA (BOMBA MEGABLOC 50/200)	20	200,00
60	ARRUELA (BOMBA MEGABLOC 50/200)	50	95,00
61	MOTOR ELÉTRICO (BOMBA MEGABLOC 50/200)	1	30.650,00
62	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA (BOMBA MEGABLOC 50/200)	50	214,00
63	BUJÃO (BOMBA MEGABLOC 50/200)	5	145,33
64	PARAFUSO MOTOR (BOMBA MEGABLOC 50/200)	30	260,00
65	ESTATOR NM063 01 L NEMOLAST S61M STP3 (NETZSCH)	20	4.204,00
66	ROTOR B NM063 01L06 420 UM40 CROM (NETZSCH)	20	13.806,67
67	VEDAÇÃO SM B NE 50 NBR (NETZSCH)	30	538,33
68	ANEL-O CÓD. 516327 (NETZSCH)	40	45,00
69	ANEL-O CÓD. 690643 (NETZSCH)	40	45,00
70	RETENTOR CÓD. 4016624 (NETZSCH)	40	465,33
71	SELO MECÂNICO CÓD. 8016167 (NETZSCH)	20	3.406,67
72	ANEL-O CÓD. NDB4058152 (NETZSCH)	25	35,67
73	PINO CILÍNDRICO CÓD. NDB4825279 (NETZSCH)	18	571,67
74	EIXO DE LIGAÇÃO CÓD. NMP5072948 (NETZSCH)	18	3.360,00
75	PINO CILÍNDRICO CÓD. NDB4978235 (NETZSCH)	20	318,33
76	ANEL CENTRIFUGADOR CÓD. NMP5066420 (NETZSCH)	40	132,67

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS BOMBAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ALTINÓPOLIS-SP, NAS QUAIS SERÃO REALIZADA OS SERVIÇOS ACIMA CITADOS:

O Sistema de Abastecimento de água do município de Altinópolis é constituído pelos seguintes equipamentos, conforme as unidades abaixo:

- ***SISTEMA SANTA CRUZ***

A estação elevatória é constituída por dois conjuntos motor bomba, sendo um deles reserva, com as seguintes características:
Bomba Marca KSB – Modelo ETA 60-40/2 – OP: 226127 - Vazão = 50 m3/h – H = 86,0 mca – 1750 rpm
Motor Marca Weg – Potencia = 30cv – Rotação = 1765 rpm
Bomba Marca KSB – Modelo ETA 80-40/2 – OP: 225-910 – 1750 rpm - Ano 1997 e Vazão = 40 m³/h
Motor Marca Weg – Potência = 30cv – Rotação = 1765 rpm

- ***ESTAÇÃO ELEVATÓRIA JENIPAPO***

A estação elevatória é constituída por dois conjuntos motor bomba, sendo um deles reserva, com as seguintes características:
- Bomba Marca KSB – Modelo ETA 80-40/2 – OP: 225-910 – 1750 rpm - Ano 1997 e Vazão = 40 m³/h
Motor Marca Weg – Potência = 30cv – Rotação = 1765 rpm
- Bomba Marca KSB – Modelo ETA 100/80 – Vazão = 100 m³/h
Motor Marca Weg – Potência = 75cv.

- ***CAPTAÇÃO ANGELO LUCIO***

A estação elevatória é constituída por dois conjuntos motor bomba, sendo um deles reserva, com as seguintes características:
Bomba Marca IMBIL – Tipo BEW-100/5 – Rotor= 263mm Vazão = 132 m3/h e H = 152,0 mca
Motor Marca WEG – Potência = 125cv e Rotação = 1770 rpm.

- ***ESTAÇÃO ELEVATÓRIA ÉLCIO CRIVELENTI***

A estação elevatória é constituída por duas casas de bomba com dois conjuntos motor bomba cada, sendo dois deles reserva, com as seguintes características:
Casa de Bombas 01 (dois conjuntos iguais):
Bomba Marca KSB – Modelo 100/6 – Rotor = 257mm Vazão = 180 m3/h – AMT = 139,0 mca – 1785 rpm
Motor Marca Weg – Potencia = 150cv – Rotação = 1785 rpm
Casa de Bombas 02 (dois conjuntos iguais):

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

Bomba Marca Imbil – Tipo BEW-100/5 –Rotor = 265mm Vazão = 142,0 m3/h – AMT = 142,0 mca
Motor Marca Weg – Potencia = 125cv – Rotação = 1785rpm.

- ***RESERVATÓRIO HENRIQUE FRAGA***

A Estação Elevatória Henrique Fraga é constituída por dois conjuntos motor bomba, sendo um deles reserva, com as seguintes características:
Bombas Marca KSB – Modelo 65 – 33/2 – 1710 rpm, Vazão = 43,20 m3/h e H = 48 mca.
1 Motor Arno – Potência = 15cv e 1770rpm.
1 Motor Siemens - Potência = 15 cv e 1770 rpm.

- ***RESERVATÓRIO SANTA CRUZ***

A Estação Elevatória é constituída por um conjunto motor bomba, com as seguintes características:
Bomba Marca MEGABLOC – Modelo 65/40/125 GG – Vazão = 30 m3/h.
Motor Marca WEG – Potência = 7,5 cv.

- ***ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO SANTA FELICIDADE***

A Estação elevatória de Esgoto Santa Felicidade é constituída por um conjunto de motobomba, com as seguintes características:
Netzsch/Nemo, Modelo – nm063by01l07v – Vazão 22 m³/h – Sucção 5m – Pressão de recalque 2bar – Rotação Máx 200rpm.

- ***ESTAÇÃO ELEVATÓRIA FERRÃO***

A Estação Elevatória Ferrão é constituída por um conjunto motor bomba, com as seguintes características:
Bomba Marca MEGABLOC – Modelo 80/50/200 GG – Vazão = 80 m3/h.
Motor Marca WEG – Potência = 40 cv.

5 - Métodos e condições para a execução do fornecimento

Os serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial, Normas da ABNT.

Os serviços serão executados através de Ordem de Serviço expedida pelo Departamento, na qual constará o local, os serviços e o prazo máximo para execução.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

Os funcionários contratados pelo licitante vencedor deverão trabalhar uniformizados, munidos, sempre que necessários, de equipamentos de proteção individual.

O licitante vencedor deverá atender e cumprir, fielmente, todas as determinações do departamento, com relação à execução dos serviços, bem como, apresentar, sempre que solicitado, documentos comprobatórios de quitação de encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários e outros previstos em lei, de forma a garantir os direitos dos funcionários disponibilizados para prestação dos serviços ao departamento.

Os serviços de manutenção corretiva emergencial, deverão ser executados a qualquer momento, devendo a CONTRATADA estar à disposição do departamento, inclusive sábados, domingos e feriados, e em período noturno, caso haja necessidade, em virtude da natureza dos serviços a serem executados de forma a não causar interrupções no funcionamento dos equipamentos e dos sistemas de água do município, ou qualquer problema ao normal abastecimento e atendimento da população.

Além disso, a CONTRATADA deverá garantir o atendimento em até 4 (quatro) horas para emergências e em até 24 (vinte e quatro) horas para serviços de manutenção rotineira.

O transporte do pessoal até o local de trabalho será de responsabilidade do licitante vencedor.

Para execução dos serviços a CONTRATADA deverá dispor de todas as ferramentas necessárias inerentes ao tipo de serviço prestado, inclusive veículo próprio para o deslocamento dos funcionários até os locais onde os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão prestados.

Todas as despesas para manutenção dos equipamentos, inclusive custas com combustível, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia com a CONTRATANTE.

É expressamente vedada a subcontratação.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

6 – Prazo de entrega

Prazos: a presente licitação destina-se principalmente ao atendimento de situações emergenciais, como nos casos de quebra das bombas, que possa comprometer o abastecimento de água. Por essa razão, os serviços de manutenção e o fornecimento das peças necessárias **NOS CASOS EMERGENCIAIS** deverão ser realizados no **PRAZO MÁXIMO DE 4 (QUATRO) HORAS** a contar do acionamento pela Prefeitura, **sete dias por semana, 24 horas por dia**. Nos casos **NÃO EMERGENCIAIS,** o fornecimento das peças programado poderá ocorrer em até cinco dias úteis da solicitação, e os serviços de manutenção programados **NÃO EMERGENCIAIS** deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 horas contados da solicitação.

7- Dotação

8.1 – A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá por conta dos recursos consignados no Orçamento Vigente.

8 - ACEITE DEFINITIVO

Após a entrega, será emitido documento de aceite definitivo atestando que os serviços forem entregues em conformidade com as especificações técnicas.

10 – PAGAMENTO

Conforme Decreto Municipal nº 72/2023, o pagamento da obrigação deverá ocorrer nos dias 20 (vinte) e 30 (trinta) de cada mês imediatamente posterior a conclusão dos atos referentes a liquidação da despesa.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

ANEXO II - MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°015/2025

INTERESSADOS:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ADEQUADA MANUTENÇÃO EM CARÁTER PREVENTIVO, PREDITIVO E CORRETIVO, RETIRADA, INSTALAÇÃO DE BOMBAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA BOMBAS DAS MARCAS KSB, IMBIL, MEGABLOC E NETZSCH INSTALADAS NAS UNIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO.

Aos xxx dias do mês de xxx de xxx, nas dependências da Prefeitura Municipal de Altinópolis, situada na Rua: Major Garcia nº. 144, centro, o Prefeito, nos termos da Lei nº. 14.133/21, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº.015/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologa em xxx, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

XXX, com sede na xxx, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. xxx, portador da cédula de identidade RG nº. xxx e CPF nº. xxx.

1. OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos itens especificados no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 015/2025 que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2. VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

2.1. Este município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência do fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam no Quadro de Resumos, anexo ao processo.

Havendo divergência, prevalecerá o descritivo do anexo I do Edital.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos Órgãos Requisitantes serão feitas por escrito, através de Pedidos de Compras, datados e assinados pelos Gestores de Municiamento.

4.2. Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com os Pedidos de Compra.

4.3. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento dos serviços desde que obedecidas as condições do Pedido de Compra.

4.4. O município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

4.5. O objeto deverá ser realizado somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme orientação dos órgãos solicitantes.

4.6. As quantidades estimadas são mera informação aos interessados. Pelo sistema de registro de preços, a prefeitura não se obrigará a adquirir ou solicitar quantidades mínimas, inclusive para fins de faturamento.

4.7. A empresa participante declara pleno conhecimento de todas as condições estipuladas neste edital, inclusive quanto aos prazos de entrega, não podendo posteriormente alegar qualquer desconhecimento.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

4.8. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente;

4.9. Quando necessária, a reposição (troca) dos produtos deverá acontecer no máximo em 24 horas.

5. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) Quando o fornecedor não entregar os serviços estabelecidos, sem justificativa aceitável;

d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente justificadas;

f) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a” e”, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa de 05 (cinco) dias úteis.

5.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. Cabe ao Órgão Requisitante proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

6.2. Os fiscais do Órgão Requisitante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

6.3. As irregularidades constatadas pelo Órgão Requisitante comunicadas ao Departamento Jurídico, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providencias necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

6.4. Fica designado o servidor Filipe Marques da Silva para acompanhar e fiscalizar a execução da ata.

6.5. A designação mencionada no item anterior poderá ser alterada a critério da Administração, em ato próprio.

7. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento de ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a execução dos serviços:

a) Greve geral;

b) Calamidade pública;

c) Interrupção dos meios de transporte;

d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;

e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

7.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de forca maior, o fator deverá ser comunicado ao Órgão Requisitante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

8. PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

8.1. Conforme Decreto Municipal nº 72/2023, o pagamento da obrigação deverá ocorrer nos dias 20 (vinte) e 30 (trinta) de cada mês imediatamente posterior a conclusão dos atos referentes a liquidação da despesa.

8.2. A contratada deverá enviar em formato PDF a nota fiscal para o endereço de e-mail: **engenharia@altinopolis.sp.gov.br**.

8.3. Deverão ser observadas as disposições das Instruções Normativas RFB 1.234/2012 e 2.148/2023 quanto ao Imposto de Renda, principalmente quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido.

8.4. Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, portanto não precisam ser destacados no documento fiscal.

8.5. Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional/MEI não estarão sujeitas a retenção de IR. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição, no momento da apresentação do documento fiscal.

8.6. Retenções de ISS e INSS seguirão a legislação própria e vigente para cada um dos tributos.

8.7. As notas fiscais/faturas que apresentam incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

8.8. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

8.9. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente liquidação de multa ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.10. Não haverá qualquer atualização financeira dos valores a serem pagos entre a data da prestação do serviço e a data de apresentação das notas fiscais / faturas e desta até a data de vencimento.

8.11. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente Pregão onerarão os recursos das dotações orçamentárias codificadas sob nº:

Despesa	Órgão	Econômica	Função / Subfunção /Programa	Ação	Fonte	Cód Aplicação	Valor
71	04.01.00	3.3.90.39	15.452.4001	2035	01	110.000	1.191.876,07

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

9.2. – De acordo com as Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

9.3. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 – Ao(s) licitante(s) /contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 155 da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o caso, ficarão sujeitos às penalidades estabelecidas pelas referentes normas, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

a) Advertência;

b) multa, que será aplicada da seguinte forma:

b.1) multa de 0,1% (zero virgula um por cento) sobre o valor total do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;

b.2) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, por sua inexecução parcial;

b.3) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total;

c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Altinópolis, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Altinópolis.

11. CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas 03 (três) cópias, sendo de igual teor.

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Altinópolis – SP, em 00 de xxx de 2024.

Prefeito Municipal

Empresa contratada

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

ANEXO III

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2025

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º , DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. SIM ( ) OU NÃO ( ).

Local e data .....

.....

(Assinatura e identificação do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

Anexo IV

Pregão Eletrônico nº ___/____

DECLARAÇÃO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

_____, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, sediada a _____, na cidade de _____, estado de _____; CEP: _____; telefone _____, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor _____, RG: _____ e do CPF: _____, em atendimento as disposições do Edital de Pregão nº. _____, DECLARA para fins, que se responsabilizará pela entrega / execução do objeto licitado conforme ordem de fornecimento / ordem de serviço e as especificações deste Edital bem como em sua proposta e no prazo requerido.

Por ser verdade, firmo presente.

_____,___/____/____

_____

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

Anexo V

Pregão Eletrônico nº ___/____

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE

_____, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, sediada a _____, na cidade de _____, estado de _____; CEP: _____; telefone _____, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor _____, RG: _____ e do CPF: _____, em atendimento as disposições do Edital de Pregão nº. _____, DECLARA para fins, que até o momento inexistem fatos supervenientes impeditivos a sua habilitação no presente certame e que jamais foi declarada inidônea ou impedida de contratar e/ ou licitar com a Administração Pública em qualquer das suas esferas.

Por ser verdade, firmo presente.

_____,___/____/____

_____

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

Anexo VI

Pregão Eletrônico nº ____/_____

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇOES DO EDITAL

_____, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, sediada a _____, na cidade de _____, estado de _____; CEP: _____; telefone _____, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor _____, RG: _____ e do CPF: _____, em atendimento as disposições do Edital de Pregão nº. _____, DECLARA para fins, que caso seja vencedora se compromete a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Por ser verdade, firmo presente.

_____,____/_____/_____

_____

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico nº /20__.

A_____(nome da licitante)_____

Qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº_____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(local)_____, ____(data)_____

_____

(assinatura do representante legal)

(Apresentar também certidão simplificada da junta comercial comprovando o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte)

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

ANEXO VIII

Pregão Eletrônico nº /20__.

A_____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº_____, com sede à _____, declara que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Art. 4º, § 2º, 14.133/21).

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(local)_____, _____(data)_____

_____

(assinatura do representante legal)

(Apresentar também certidão simplificada da junta comercial comprovando o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte)

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico: n° 015/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar adequada manutenção em caráter preventivo, preditivo e corretivo, retirada, instalação de bombas e fornecimento de peças originais, para bombas das marcas KSB, IMBIL, MEGABLOC e NETZSCH instaladas nas unidades do sistema de abastecimento público de água e esgoto.

Se houver qualquer divergência entre o descritivo do edital e o sistema LICITANET Licitações Eletrônicas, prevalecerá o descritivo do edital.

Razão Social da Proponente:

CNPJ:

Endereço

Telefone/Fax

E-mail:

Banco:

Conta Corrente: Ag. N°

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS D'AGUA	800 HORAS		
2	EIXO-SB.A BOMBA WKL 100/6 (KSB)	6		
3	ROLAMENTO 3309 C-3 (NSK)	20		
4	ROLAMENTO NU-210 KC3 (NSK)	20		
5	DIFUSOR WKL 100 (ULT. ESTÁGIO) (KSB)	10		
6	DIFUSOR WKL 100 (INTERMEDIÁRIOS) (KSB)	10		
7	ROTOR WKL 100 (KSB)	12		
8	LUVA PROTETORA DE EIXO WKL 100 L/R (KSB)	30		
9	LUVA PROTETORA DE EIXO WLK 100 L/S (KSB)	30		
10	LUVA DISTANCIADORA WKL 100 L/R (KSB)	30		
11	LUVA DISTANCIADORA WKL 100 L/S (KSB)	30		
12	LUVA DE ESTÁGIO WKL 100 (KSB)	30		
13	JOGO DE JUNTAS BOMBA WKL 100/6 (KSB)	50		
14	ANEL DE DESGASTE -A- 150/170 KSB	30		
15	CHAVETA A12 X 8 X 35 KSB	30		
16	EIXO -SB.A BOMBA WKL 100/5 (IMBIL)	6		
17	ROLAMENTO 3309 C-3 (IMBIL)	20		
18	ROLAMENTO NU-210 KC3 (IMBIL)	20		
19	DIFUSOR WKL 100 (ULT.ESTÁGIO) (IMBIL)	10		
20	DIFUSOR WKL 100 (INTERMEDIÁRIOS) (IMBIL)	10		

Prefeitura Municipal de Altinópolis

FLS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
21	ROTOR WKL 100 (IMBIL)	18		
22	LUVA PROTETORA DE EIXO WKL 100 L/R (IMBIL)	30		
23	LUVA PROTETORA DE EIXO WKL 100 L/S (IMBIL)	30		
24	LUVA DISTANCIADORA WKL 100 L/R (IMBIL)	30		
25	LUVA DISTANCIADORA WKL 100 L/S (IMBIL)	30		
26	LUVA DE ESTÁGIO WKL 100 (IMBIL)	30		
27	ANEL DE DESGASTE A150/170 X1 2 IMBIL	30		
28	JOGO DE JUNTAS BOMBA WKL 100/6 (IMBIL)	50		
29	CHAVETA A12 X 8 X 35 IMBIL	30		
30	ROLAMENTO 6306 ZC3 ETA 80-33/40	30		
31	ANEL DE DESGASTE -A ETA 110/125/10	30		
32	ROTOR ETA 80/33/40 KSB	6		
33	ROTOR ETA 80/26/40 KSB	6		
34	RETENTOR -A ETA 80/33/40	16		
35	GAXETA QUADRADA GRAFITADA 3/8	150		
36	ROLAMENTO MEGABLOC 80	10		
37	ROLAMENTO MEGABLOC 40	10		
38	SELO MECÂNICO MEGABLOC	10		
39	ROTOR MEGABLOC	5		
40	ANEL DE DESGASTE MEGABLOC	10		
41	LUVA PROTETORA MEGABLOC	15		
42	CORPO EXPIRAL MEGABLOC	5		
43	TAMPA DE PRESSÃO MEGABLOC	5		
44	JUNTA PLANA MEGABLOC	20		
45	ARRUELA MEGABLOC	50		
46	MOTOR ELETRICO	2		
47	PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADA MEGABLOC	50		
48	BUJÃO MEGABLOC	5		
49	PARAFUSO DO ROTOR MEGABLOC	30		
50	CHAVETA (BOMBA MEGABLOC 80 40 165)	30		
51	CHAVETA (BOMBA MEGABLOC 50/200	30		
52	ROLAMENTO (BOMBA MEGABLOC 50/200)	10		
53	SELO MECÂNICO (BOMBA MEGABLOC 50/200)	10		
54	ROTOR (BOMBA MEGABLOC 50/200)	5		
55	ANEL DE DESGASTE (BOMBA MEGABLOC 50/200)	10		
56	LUVA PROTETORA (BOMBA MEGABLOC 50/200)	15		
57	CORPO EXPIRAL (BOMBA MEGABLOC 50/200)	5		
58	TAMPA DE PRESSÃO MEGABLOC 50	5		
59	JUNTA PLANA (BOMBA MEGABLOC 50/200)	20		
60	ARRUELA (BOMBA MEGABLOC 50/200)	50		
61	MOTOR ELÉTRICO (BOMBA MEGABLOC 50/200)	1		
62	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA (BOMBA MEGABLOC 50/200)	50		

Prefeitura Municipal de Altinópolis
FLS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
63	BUJÃO (BOMBA MEGABLOC 50/200)	5		
64	PARAFUSO MOTOR (BOMBA MEGABLOC 50/200)	30		
65	ESTATOR NM063 01 L NEMOLAST S61M STP3 (NETZSCH)	10		
66	ROTOR B NM063 01L06 420 UM40 CROM (NETZSCH)	10		
67	VEDAÇÃO SM B NE 50 NBR (NETZSCH)	20		
68	ANEL-O CÓD. 516327 (NETZSCH)	30		
69	ANEL-O CÓD. 690643 (NETZSCH)	30		
70	RETENTOR CÓD. 4016624 (NETZSCH)	30		
71	SELO MECÂNICO CÓD. 8016167 (NETZSCH)	10		
72	ANEL-O CÓD. NDB4058152 (NETZSCH)	20		
73	PINO CILÍNDRICO CÓD. NDB4825279 (NETZSCH)	10		
74	EIXO DE LIGAÇÃO CÓD. NMP5072948 (NETZSCH)	10		
75	PINO CILÍNDRICO CÓD. NDB4978235 (NETZSCH)	20		
76	ANEL CENTRIFUGADOR CÓD. NMP5066420 (NETZSCH)	20		

Valor total do Lote: R$

Observações:

a) Todas as despesas inerentes deverão ser por conta da empresa vencedora.

b) O prazo de validade da proposta: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Proposta.

c) Local e data

d) Identificação da pessoa que assinará a ata de registro:

Nome completo:

Cargo:

CPF:

RG:

e) Identificação do representante legal da empresa (Nome, RG, CPF, cargo) e assinatura